

**PORTARIA N.º 010 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre CONSTITUIÇÃO da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais para o período de 09/03/2020 a 31/12/2020.

Ângelo Chequer, Prefeito de Viçosa - MG e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 39, § 1º do Estatuto do CISAB Zona da Mata,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para tomar medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, nos termos da lei 8.666 que venham a ser executadas pelo CISAB ZONA DA MATA, durante o período de 09/03/2020 a 31/12/2020, ficando assim composta:

Tamires Condé de Assis (Presidente)	CISAB Zona da Mata	CPF 085.432.216-76
Marcos Creyson Calegari (Membro)	SEMASA Carangola	CPF 587.865.546-20
Maria Aparecida Pereira (Membro)	CISAB Zona da Mata	CPF 423.566.796-34
Eduardo José Lopes Brustolini (Suplente)	SAAE de Viçosa	CPF 056.719.836-73
Anderson da Silva Galdino (Suplente)	CISAB Zona da Mata	CPF 015.614.516-22

**Parágrafo único** – Para execução das atividades mencionadas nesta Portaria, os funcionários do CISAB farão jus ao recebimento de gratificação mensal, nos termos das Resoluções 012/2015, 021/2016 e 006/2020, observadas as condições do art. 1º da Resolução 006/2020. Os servidores designados das autarquias dos municípios consorciados, não receberão nenhuma vantagem adicional, salvo, quando realizarem deslocamento da sede de sua autarquia, que farão jus ao recebimento de diárias de colaborador.

**Artigo 2º** - Fica designado como PRESIDENTE a Srª Tamires Condé de Assis.

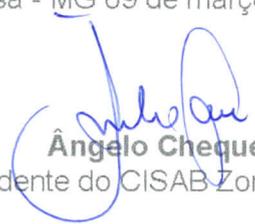
**Artigo 3º** - Caberá a Comissão de Licitação lavrar as atas circunstanciadas de suas decisões, bem como proceder com as devidas assinaturas nos documentos.

**Artigo 4º** - Os membros desta Comissão atuarão, inclusive, juntamente ao Pregoeiro designado na Portaria 009/2020, quando o processo ocorrer nas modalidades Pregão Presencial ou Eletrônico, conforme Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Artigo 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Artigo 6º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG 09 de março de 2020.



**Ângelo Chequer**

Presidente do CISAB Zona da Mata

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro  
36.570-101 Viçosa - MG